



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): EEB Geraldo Quirino Alves	
EMENTA: Renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano até 31/12/2025.	
RELATORIA: Francisco Furtado Tavares Lins	
PARECER CME Nº 02/2024	APROVADO EM: 05/02/2024

I – RELATÓRIO

A EEB Geraldo Quirino Alves, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, a renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autorização do funcionamento da do Ensino Inicial e Fundamental do 1º ao 9º ano.

A referida Instituição foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23175907. A EEB Geraldo Quirino Alves tem sede na zona rural, PV Boa Vista, s/n, Distrito de Bela Vista, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, mas precisa de uma reforma, com piso de cimento alisado e cerâmico nos banheiros, conta com sala de diretoria/secretaria, sala de professores, 5 salas de aula amplas, laboratório de informática, biblioteca/sala de leitura, pátio aberto, depósito de merenda escolar, cozinha/cantina, banheiros masculino e feminino, banheiros de funcionários e banheiro para PCD. Tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam em boas condições de uso necessitando novas aquisições para melhorar o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola e melhorar seu acervo bibliográfico. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, uma coordenadora e uma secretária escolar, o corpo docente é composto de 12 professores para o ensino infantil, ensino fundamental do 1º ao 9º ano e professor de AEE que atende alunos com TEA e DI. A escola conta com 11 funcionários/servidores, todos, gestores, professores e funcionários, com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Ata de aprovação do PPP, Ata de aprovação do Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, recibo do censo escolar, recibo de entrega do RAA, outros documentos exigidos



exceto, registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da referida escola.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano, de 05/02/2024 a 31/12/2025, em diligência para providenciar registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 05 de fevereiro de 2024.

Francisco Furtado Tavares Lins
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59